

LEI Nº . 990 /2013

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 1.350.000,00 (Um Milhão, Trezentos e cinquenta mil Reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

02.00 – PODER EXECUTIVO

20.20 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412200022.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31901300 - 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
31911300 - 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
2884300030.001 – PAGAMENTO DE DESPESAS ATENDENDO A LEGISLAÇÃO DO PASEP	
33904700 - 13 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00

20.30 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412200022.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33909300 - 17 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00

20.40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236100092.014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31911300 - 17 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.000,00

20.41 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 60%

1236100092.024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 - 5 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
31911300 - 5 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	111.000,00

20.42 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%

1236100092.028 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 - 6 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
31901300 - 6 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

20.80 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1545100261.015 - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DE VIAS URBANA	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
1545200272.057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00

1854400252.060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
30.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200072.089 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA	
31900400 - 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	170.000,00
31901100 - 18 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.000,00
33901300 - 9 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.350.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 – PODER EXECUTIVO

20.40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236100092.017 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
33903300 - 13 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250.000,00

20.80 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1648200241.028 - CONSTRUÇÕES DE MORADIAS	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00
1751200271.029 - CONSTRUÇÃO DE SANEAMENTO	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Macaparana, em 04 de dezembro de 2013.



Paulo Barbosa da Silva

-Prefeito-